



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS

PODER LEGISLATIVO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, **Marizete de Souza Evangelista**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 424.394.692-20, residente e domiciliada neste Município, responsável pelo Controle Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo n.º 002/2018, referente à Inexigibilidade de licitação nº 002/2018, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMAS (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES E PUBLICAÇÃO /HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010**, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS e ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ponta de Pedras, 10 de janeiro de 2018.

Marizete de Souza Evangelista
Controladora Interna da CMPP